



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 9 4 7 / 2 0 1 7

“Nomeia Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio”

O Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a Resolução 374/2014 que Autorizou a Câmara Municipal de Muriaé a regulamentar a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da mesma Resolução, que atribui a autoridade competente designar dentre seus servidores, o pregoeiro e a sua equipe de apoio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Muriaé, cuja atribuições são aquelas contidas na Resolução 374/2014, com as seguintes funções:

- 1- **PREGOEIRA:** LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO;
- 2- **EQUIPE DE APOIO:** JUNIA SABRINO RIBEIRO ROCHA;
- 3- **EQUIPE DE APOIO:** SALÉSIO JOSÉ FERREIRA;
- 4- **EQUIPE DE APOIO:** MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA;
- 5- **MEMBRO DA COMISSÃO:** MARCELA OLIVEIRA RIBEIRO;
- 6- **EQUIPE DE APOIO:** EDNILSON RICARDO TORRES;
- 7- **EQUIPE DE APOIO:** FÁTIMA ELEISE DE SOUZA MOREIRA;
- 8- **EQUIPE DE APOIO:** JOSENE GARCIA PEREIRA CASCARDO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes percentuais de gratificação para os seguintes membros:

LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO: 40%(quarenta por cento);

JUNIA SABRINO RIBEIRO ROCHA: 10%(dez por cento);

SALÉSIO JOSÉ FERREIRA: 10%(dez por cento).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 06 de janeiro de 2017.



CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé